

Lei número 583, de 20 de No-
vembro de 1964.

Dispõe sobre suplementação
de verbas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Execu-
tivo autorizado a abrir, na Contadoria
Municipal, um crédito de CR\$ 950.000,00
(novecentos e cinquenta mil cruzei-
ros), suplementar as seguintes verbas
orçamentárias:

321/8-82-3 - Material de Consumo
- gasolina, óleo, sabão, cimento, bal-
de, pregos e Outros . . . CR\$ 800.000,00

941/8-99-4 - Despesas Diversas -
Despesas Imprevistas CR\$ 150.000,00

Parágrafo único - O valor do
presente crédito será coberto com os recur-
sos provenientes do excesso de arrecadação
previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 20 de Novembro de 1964.

Haroldo B. M. S. -

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Geas Vivian